



ca do Maranhão - CEMAR
 SQS, s/n, Loteamento Quitandinha
 Altos do Calhau - CEP: 65071-680 - São Luís/MA
 INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84
 www.cemar-ma.com.br - Cx. Postal: 82

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Serie Unica Nº 000.942.35

Fat Nº 01-2008390715913-60

COMPETÊNCIA
10/2008

EMIÇÃO
 23/10/2008
 APRESENTAÇÃO
 31/10/2008
 VENCIMENTO
07/11/2008

PARA ATENDIMENTO INFORME O PARCELAMENTO
CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
9245812
 VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 121,74

DADOS DO CLIENTE

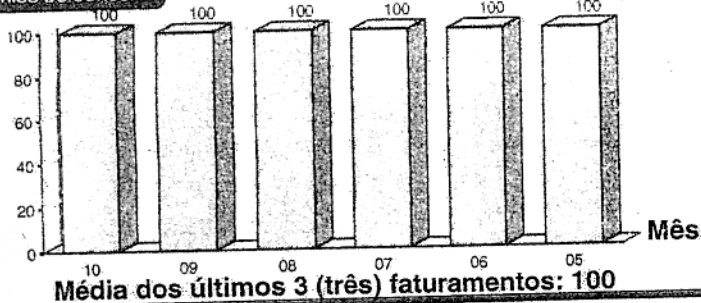
JOSE MACHADO VILAR
 AV GOV NUNES FREIRE,0

CENTRO BURITI DE INACIA VAZ 65515-000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: COMERCIAL, SERVIÇO-TRIFÁSICO
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO



DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
3055002423	23/10/2008	4325	23/09/2008	4325	1	

Data da próxima leitura: 22/11/2008

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUIÇÃO	21,10
ENC. SETORIAIS	2,36
ENERGIA	12,24
TRANSMISSÃO	1,82
TRIBUTOS	12,94
Soma Demonstrativo	50,26

COMPOSIÇÃO DO ICMS

Base de Cálculo (R\$) 50,26 Alíquota (%) 19,00% Valor (R\$) 9,54

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 23/10/2008

29CF.3DE4.FCD0.8F7D.4C42.9CCF.B447.9506

REAVISO DE VENCIMENTO

450,00
 - 121,74

 328,26

TOTAL R\$ 121,74

CO VAREZANET
PAGO

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

APURADO CEMAR

META ANEEL

Indicador	Período de Referência da Apuração dos Indicadores	08/2008	Meta
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)		1,61	22,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)		1,00	13,00
DEC - Duração Equivalente de Interrupção (horas)		1,59	29,70
FEC - Frequência Equivalente de Interrupção (vezes)		0,91	18,60
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)		1,61	11,00

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: BURITI DE INACIA VAZ
 É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	
Limite Mínimo Adequado:	201
Limite Máximo Adequado:	231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000074270997-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2007

NOME ANA LUCIA ARAUJO BARROS

FILIAÇÃO LUIS LOPES BARROS E MARIA VIEIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE SANTA INES - MA DATA DE NASCIMENTO 04/06/1974

DOC. ORIGEM NASC. N. 7376 FLS. 275 LIV. 25

CPF 497543603-59

SÃO LUIS-MA P-200

VIA-03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEFN° 7.116 DE 29/08/83

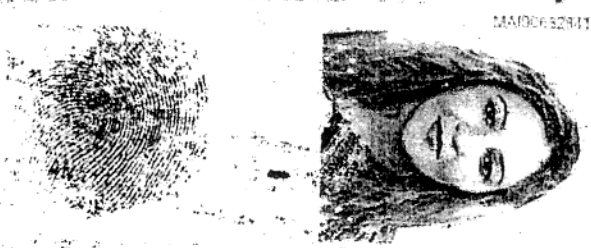
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAD00432411



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ass. _____

Nº 08

PREFEITURA MUN. BURITI-MA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às 08h30min, nesta cidade e Comarca de Buriti, Estado do Maranhão, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Buriti – MA, onde se achavam presentes a Meritíssima Juíza de Direito, Dr^a. Karine Lopes de Castro, comigo, Técnico Judiciário abaixo assinado. Feito o pregão pelo senhor Oficial de Justiça, referente ao Processo nº 552005 (Ação de Dissolução de Sociedade de Fato c/c Alimentos Provisionais *Inaudita Altera Pars...*), verificou-se a presença da requerente ANA LÚCIA ARAÚJO BARROS, acompanhada de seu advogado, Dr. Benones Vieira de Araújo, OAB-MA 5497 e do requerido JOSÉ MACHADO VILAR, acompanhada de sua advogada, Dr^a. Renata Crisóstomo de Castro e Silva, OAB – GO 23377, tendo esta juntada a procuração, nesta oportunidade. Instalada a audiência, proposta a conciliação, as partes resolveram celebrar o seguinte acordo: 1) a requerente ficará com os bens abaixo:

- 40 (quarenta) cabeças de gado; _____
 - 01 (um) caminhão GMC; _____
 - 02 casas na Avenida Padre Júlio, no Pequizeiro; _____
 - 01 (uma) casa na Avenida Governador Nunes Freire, Centro, Buriti – MA, onde reside a requerente; _____
 - 01 (uma) casa na Avenida Governador Nunes Freire, Centro, Buriti – MA, onde funcionava o comitê; _____
 - 01 (um) terreno na Praça da Matriz, ao lado da Loja do Faria Júnior; _____
 - 01 (uma) casa localizada na Rua Bacanga, Bairro Vinhais, São Luis – MA, referente ao contrato às fls. 116; _____
 - 01 (uma) quitinete e ponto comercial na Avenida São Luis Rei de França, Loja 08, Comercial Itapiracó, Apto. 108, Residencial Itapiracó, ambos no Bairro Turu, em São Luis – MA, sendo o ponto comercial na parte inferior e a quitinete na parte superior do imóvel; _____
 - 01 (um) fazenda na chapada, localizada na rodovia MA 034 – Buriti/Palestina, com 49 hectares; _____
 - 01 (um) Fazenda no povoado Buenos Aires; _____
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 02 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem pagas, pelo requerido, nos dias 08 de agosto e no dia 20 de dezembro de 2008, em conta corrente da requerente nº 2044-3, agência 1765-5 – Banco BRADESCO. _____

2) a requerente deverá buscar o gado no lugar denominado Palmeira Torta, em 15 dias, que será entregue pelo requerido; 3) todas as despesas dos bens adquiridos ficarão por conta da requerente; 4) o IPTU dos imóveis em São Luis – MA deverão estar quitados; 5) os contratos dos alugueis dos imóveis transferidos para a requerente deverão ser honrados até o seu termo final e transferidos imediatamente para o nome desta; 6) a parte requerente deixará de receber a pensão alimentícia deferida em sede de liminar às fls. 270. Em seguida, o MM. Juiz proferiu a seguinte sentença: **"Vistos etc., HOMOLOGO, por sentença, o acordo supramencionado, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Declaro extinta a união estável entre as partes, ficando o processo extinto com resolução do mérito (art. 269, III, do CPC). As custas processuais serão divididas entre as partes. Sem honorários advocatícios. Dou a presente por publicada em audiência e dela saem intimações os presentes. Registre-se. Nada mais havendo determinou a MM. Juiz que fosse lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, Manoel Moreira Lima Filho, Técnico Judiciário, o digitei.**

Juíza Karine Lopes de Castro
Titular da Comarca

Dr. Benones Vieira de Araújo
Advogado da requerente

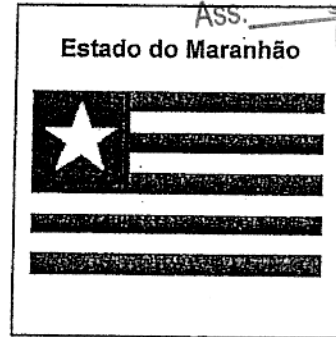
Dra. Renata Crisóstomo de Castro e Silva
Advogada do requerido

Ana Lúcia Araújo Barros
Requerente

José Machado Vilar
requerido



CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Bel. José Maria Pinheiro Meireles
SUBSTITUTOS
Maria de Fátima C. Netto Corrêa Lima
Dagoberto Soeiro Silva
ESCREVENTES JURAMENTADOS
Antonio Maria Maia de Jesus
Antonio Edislo Coelho Neto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Roxana Loriley Soeiro Gaspar
Jorge Luiz Oliveira dos Reis
Ruthlene Meireles Magalhães Teixeira
END: Rua Direita, 402 - Centro
São Luís / MA
TEL: 32321810 / 32218699 / 32212419



ATO: 038009 Traslado Nº 1
LIVRO: 0524
FOLHAS: 139

PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ JOSÉ MACHADO VILAR NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

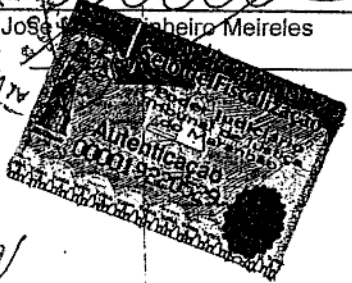
Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove), nesta cidade de São Luís do Estado do Maranhão da República Federativa do Brasil, Perante mim Tabelião, compareceu como **Outorgante: JOSÉ MACHADO VILAR**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 239132/SSP-MA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.777.613-15 residente e domiciliado à Rua Perdizes, nº10, aptº402 - Bairro: Renascença II, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Juridicamente capaz(es) e reconhecido e identificado como o próprio por mim, Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados do que dou fé. Então, me foi dito pelo Outorgante, que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui sua bastante **Procuradora: ANA LUCIA ARAUJO BARROS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 74270997-3/SSP-MA, e inscrita no CPF/MF sob n.º 497.543.603-59, residente e domiciliada à Av Gov Nunes Freire, sn - Bairro: centro, na cidade de Buriti, Estado do Maranhão, a quem confere poderes especiais para transferir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder ou de qualquer forma alienar, pelo preço e condições que convencionar a quem lhe convier o imóvel Constituído dos seguintes imóveis: 01 casa residencial situado na Avenida Governador Nunes Freire - Buriti - MA, Uma casa situado na Avenida Gov Nunes Freire - Buriti - MA, ao lado da residencial de Dr. Milton Nava; 02 casas situado na Avenida Pe. Julio no Piquizeiro, nesta cidade, Um terreno na Praça da Matriz ao lado da loja Faria Junior, na cidade de Buriti - MA, Uma Fazenda na Chapada, localizada na rodovia - MA 034/Buriti/Palestina, com 49 hectares; Uma Fazenda no povoado Buenos Aires - Buriti - MA, Uma casa localizada na Rua Bacanga, Bairro Vinhais, nesta cidade, Uma Quitinete e ponto comercial na Avenida São Luís Rei de França; loja 08, Comercial Itapiracó, aptº108, Residencial Itapiracó, ambos no bairro Turu, nesta cidade; sendo o ponto comercial na parte inferior e a quitinete e a quitinete na parte superior do imóvel; Um Caminhão GMC, podendo para tanto, assinar escritura de compra e venda, promessa de venda, cessão de direitos, pagar impostos e taxas, fazer quitação, apresentar, juntar, retirar e substituir documentos, fazer registros, averbações e cadastramento, receber e transmitir domínio, direito, ação e posse, responder pela evicção de direito e autoria, receber, passar recibo e dar quitação, representá-lo(a) perante Prefeitura, DPU, DETRAN, e repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, cartórios de notas e registros de imóveis, e onde mais se fizer necessário, requerer e receber se necessário termos de transferência e aforamento, acompanhar processos, se necessário, contratar advogado com a cláusula ad judicium e et extra, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber citação, notificação e intimação, que são em caráter irrevogável e irretroatável, cujos poderes aqui outorgados são específicos e restritivos ao negócio relacionado com os imóveis neste instrumento, (DADOS DOS IMÓVEIS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO, CUJO DIREITO REAL OU PESSOAL, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE PROCURAÇÃO NÃO RESTOU PROVADO PELO OUTORGANTE), podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, outorgante e outorgado assume(m) inteira responsabilidade nos documentos que me foram apresentados. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que li, aceitei e assina dispensa as testemunhas na forma da lei. Capazes aqui residentes conhecidas por mim, ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS - Escrevente Juramentado que a fiz digitar e pelo Tabelião que a subscreve Eu, **JOSÉ MARIA PINHEIRO MEIRELES** Tabelião, a subscrevi. São Luís, 17 de setembro de 2009 (Ass) **JOSÉ MACHADO VILAR**, Está conforme. Transladada na mesma data. E, eu Tabelião que a subscrevo e assino em público e raso (Ivan).

Em Test. _____ da verdade.



JOSE MARIA PINHEIRO MEIRELES
Tabelião

TABELIÃO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
José Maria P. Meireles
Tabelião



CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - SA LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832451405
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a reprodução fiel do original que me foi exibido.
São Luís (MA), 30 de novembro de 2009

Terreno da Loja (AWA)

PREFEITURA MUN. BURITI-MA.

Nº 11

Ass. [assinatura]

Escritura Particular de Compra e Venda

[Faded stamp and illegible text]

Escritura Particular de Compra e Venda que entre si fazem: José de Freitas Costa, como outorgante / Vendedor e como outorgado comprador, José Machado Vilar, como abaixo se declara.

SAIBAM, quanto este instrumento particular de compra e venda, virem que aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, na cidade de Buriti, onde presentes se encontram partes entre si, justas e contratadas a saber: De um lado como outorgante vendedor, o Senhor, Padre Jo, digo, José de Freitas Costa, brasileiro, solteiro, pároco, residente à Praça Felinto Fari, digo, à Rua Felinto Pessoa - Buriti-Ma., e como outorgado comprador, José Machado Vilar, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Rua Felinto Pessoa, na cidade de Buriti-Ma., pelo outorgante vendedor, foi dito perante as testemunhas abaixo, que, vendeu ao outorgado comprador, José Machado Vilar, Um terreno situado na Praça Felinto Faria, que mede de frente: 16,50 m. (dezesesseis metros e cinquenta centímetros), pelos fundos, mede 16,50 (dezesesseis metros e cinquenta centímetros), e limita com terras de Sant'Ana, pela lateral direita, mede 250 (duzentos e cinquenta metros) e limita-se com Maria de Jesus Oliveira Freitas, pela lateral esquerda, mede 250 m. e limita-se com Clidenor Moraes de Faria, pelo preço certo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), recebido no ato da venda, em moeda corrente e legal do País, sendo citado imóvel, adquirido por compra feita a Hidélito Rodrigues de Farias 1959, que o outorgante vendedor, ora transmite todo direito, domínio, ação e Posse que tinha sobre o citado imóvel, para si e seus sucessores, a fazer esta venda, sempre boa, firme e valiosa a defendê-lo quando chamados a autoria respondendo pela evicção de direito, podendo o outorgado comprador, requerer certidões negativas nas Repartições arrecadadoras, expedir guia de pagamento de imposto, finalmente tudo fazer para que segue até o competente Registro Imobiliário.

Buriti, 11 de julho de 1994

José de Freitas Costa
José de Freitas Costa
[assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO (C/PAI) 000074270997-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2007

NOME ANA LUCIA ARAUJO BARROS

RELACÃO LUIS LOPES BARROS E MARIA VIEIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE SANTA INES - MA DATA DE NASCIMENTO 04/06/1974

DOC ORIGEM NASC. N. 7376 FLS. 275 LIV. 25

CPF 497543603-59

SÃO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-03

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IDENTIDADE

MA1006528474



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ass. _____
 Nº _____
 PREFEITURA MUN. BURITI-MA



ca.do.Maranhão - CEMAR
 SQS. s/n. Loteamento Quitandinha
 Altos do Calhau - CEP: 65071-680 - São Luís/MA
 INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84
 www.cemar-ma.com.br - Cx. Postal 82

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.942.351

Fat Nº 01-2008390715913-60

PARA ATENDIMENTO INFORME Nº

PREFEITURA MUN. BURITI-MA

COMPETÊNCIA
10/2008

EMIÇÃO
 23/10/2008

APRESENTAÇÃO
 31/10/2008

VENCIMENTO
07/11/2008

CÓDIGO DA SUA
 UNIDADE CONSUMIDORA - UC
9245812

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 121,74

DADOS DO CLIENTE

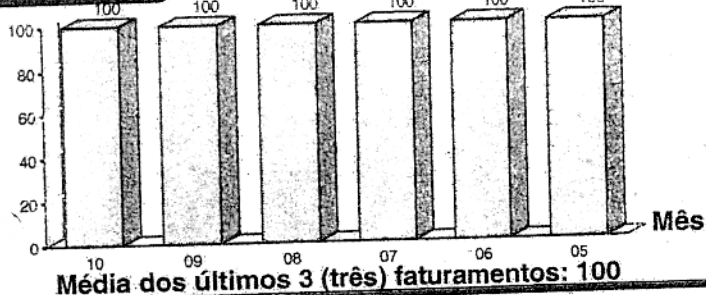
JOSE MACHADO VILAR
 AV GOV NUNES FREIRE.0

CENTRO BURITI DE INACIA VAZ 65515-000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: COMERCIAL, SERVIÇO-TRIFÁSICO
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO



DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Diferença	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
3055002423	23/10/2008	4325	23/09/2008	4325	1	

Medidor Reativo:
 Fator de Potência:

Data da próxima leitura: 22/11/2008

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUIÇÃO	21,10
ENC. SETORIAIS	2,36
ENERGIA	12,24
TRANSMISSÃO	1,62
TRIBUTOS	12,94
Soma Demonstrativo	50,26

COMPOSIÇÃO DO ICMS

Base de Cálculo (R\$) 50,26 Aliquota (%) 19,00% Valor (R\$) 9,54

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 23/10/2008

29CF.3DE4.FCD0.8F7D.4C42.9CCF.B447.9506

REAVISO DE VENCIMENTO

450,06
 - 121,74

 328,26

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA - APURADO CEMAR

Indicador	Período de Referência de Apuração dos Indicadores	08/2008	META ANEEL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)		1,61	22,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)		1,00	18,00
DEC - Duração Equivalente de Interrupção (horas)		1,59	29,70
FEC - Frequência Equivalente de Interrupção (vezes)		0,91	18,60
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)		1,61	11,00

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: BURITI DE INACIA VAZ
 É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	
Limite Mínimo Adequado:	201
Limite Máximo Adequado:	231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CUSTO DE DISP. DO SISTEMA			37,32
VALOR DO FISC			0,61
VALOR DO CONTRIB			2,79
VALOR DO ICMS			9,54
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			7,07
PARCELAMENTO 013/024			64,41

350,00

IC Variada por
PAGO

TOTAL R\$ 121,74



TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às 08h30min, nesta cidade e Comarca de Buriti, Estado do Maranhão, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Buriti – MA, onde se achavam presentes a Meritíssima Juíza de Direito, Dr^a. **Karine Lopes de Castro**, comigo, Técnico Judiciário abaixo assinado. Feito o pregão pelo senhor Oficial de Justiça, referente ao Processo nº 552005 (**Ação de Dissolução de Sociedade de Fato c/c Alimentos Provisionais Inaudita Altera Pars...**), verificou-se a presença da requerente ANA LÚCIA ARAÚJO BARROS, acompanhada de seu advogado, Dr. Benones Vieira de Araújo, OAB-MA 5497 e do requerido JOSÉ MACHADO VILAR, acompanhada de sua advogada, Dr^a. Renata Crisóstomo de Castro e Silva, OAB – GO 23377, tendo esta juntada a procuração, nesta oportunidade. Instalada a audiência, proposta a conciliação, as partes resolveram celebrar o seguinte acordo: 1) a requerente ficará com os bens abaixo:

- 40 (quarenta) cabeças de gado; _____
 - 01 (um) caminhão GMC; _____
 - 02 casas na Avenida Padre Júlio, no Pequizeiro; _____
 - 01 (uma) casa na Avenida Governador Nunes Freire, Centro, Buriti – MA, onde reside a requerente; _____
 - 01 (uma) casa na Avenida Governador Nunes Freire, Centro, Buriti – MA, onde funcionava o comitê; _____
 - 01 (um) terreno na Praça da Matriz, ao lado da Loja do Faria Júnior; _____
 - 01 (uma) casa localizada na Rua Bacanga, Bairro Vinhais, São Luis – MA, referente ao contrato às fls. 116; _____
 - 01 (uma) quitinete e ponto comercial na Avenida São Luis Rei de França, Loja 08, Comercial Itapiracó, Apto. 108, Residencial Itapiracó, ambos no Bairro Turu, em São Luis – MA, sendo o ponto comercial na parte inferior e a quitinete na parte superior do imóvel; _____
 - 01 (um) fazenda na chapada, localizada na rodovia MA 034 – Buriti/Palestina, com 49 hectares; _____
 - 01 (um) Fazenda no povoado Buenos Aires; _____
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 02 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem pagas, pelo requerido, nos dias 08 de agosto e no dia 20 de dezembro de 2008, em conta corrente da requerente nº 2044-3, agência 1765-5 – Banco BRADESCO. _____

2) a requerente deverá buscar o gado no lugar denominado Palmeira Torta, em 15 dias, que será entregue pelo requerido; 3) todas as despesas dos bens adquiridos ficarão por conta da requerente; 4) o IPTU dos imóveis em São Luis – MA deverão estar quitados; 5) os contratos dos alugueis dos imóveis transferidos para a requerente deverão ser honrados até o seu termo final e transferidos imediatamente para o nome desta; 6) a parte requerente deixará de receber a pensão alimentícia deferida em sede de liminar às fls. 270. Em seguida, o MM. Juiz proferiu a seguinte sentença: **"Vistos etc., HOMOLOGO, por sentença, o acordo supramencionado, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Declaro extinta a união estável entre as partes, ficando o processo extinto com resolução do mérito (art. 269, III, do CPC). As custas processuais serão divididas entre as partes. Sem honorários advocatícios. Dou a presente por publicada em audiência e dela saem intimaos os presentes. Registre-se. Nada mais havendo determinou a MM. Juiz que fosse lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, Manoel Moreira Lima Filho, Técnico Judiciário, o digitei.**

Juíza Karine Lopes de Castro
Titular da Comarca

Dr. Benones Vieira de Araújo
Advogado da requerente

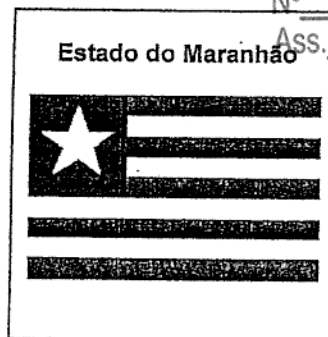
Dra. Renata Crisóstomo de Castro e Silva
Advogada do requerido

Ana Lúcia Araújo Barros
Requerente

José Machado Vilar
requerido



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Bel. José Maria Pinheiro Meireles
SUBSTITUTOS
Maria de Fátima C. Netto Corrêa Lima
Dagoberto Soeiro Silva
ESCREVENTES JURAMENTADOS
Antonio Maria Maia de Jesus
Antonio Edsio Coelho Neto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Roxana Lorley Soeiro Gaspar
Jorge Luiz Oliveira dos Reis
Ruthlene Meireles Magalhães Teixeira
END: Rua Direita, 402 - Centro
São Luís / MA
TEL: 32321810 / 32218699 / 32212419



ATO: 038009 Traslado Nº 1
LIVRO: 0524
FOLHAS: 139

PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ JOSÉ MACHADO VILAR NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove), nesta cidade de São Luís do Estado do Maranhão da República Federativa do Brasil, Perante mim Tabelião, compareceu como **Outorgante: JOSÉ MACHADO VILAR**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 239132/SSP-MA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.777.613-15 residente e domiciliado à Rua Perdizes, nº10, aptº402 - Bairro: Renascença II, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Juridicamente capaz(es) e reconhecido e identificado como o próprio por mim, Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados do que dou fé. Então, me foi dito pelo Outorgante, que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui sua bastante **Procuradora: ANA LUCIA ARAUJO BARROS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 74270997-3/SSP-MA, e inscrita no CPF/MF sob n.º 497.543.603-59, residente e domiciliada à Av Gov Nunes Freire, sn - Bairro: centro, na cidade de Buriti, Estado do Maranhão, a quem confere poderes especiais para transferir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder ou de qualquer forma alienar, pelo preço e condições que convencionar a quem lhe convier o Imóvel Constituído dos seguintes imóveis: 01 casa residencial situado na Avenida Governador Nunes Freire - Buriti - MA, Uma casa situado na Avenida Gov Nunes Freire - Buriti - MA, ao lado da residencial de Dr. Milton Nava; 02 casas situado na Avenida Pe. Julio no Piquizeiro, nesta cidade, Um terreo na Praça da Matriz ao lado da loja Faria Junior, na cidade de Buriti - MA, Uma Fazenda na Chapada, localizada na rodovia - MA 034/Buriti/Palestina, com 49 hectares; Uma Fazenda no povoado Buenos Aires - Buriti - MA, Uma casa localizada na Rua Bacanga, Bairro Vinhais, nesta cidade, Uma Quitinete e ponto comercial na Avenida São Luis Rei de França; loja 08, Comercial Itapiracó, aptº108, Residencial Itapiracó, ambos no bairro Turu, nesta cidade; sendo o ponto comercial na parte inferior e a quitinete e a quitinete na parte superior do imóvel; Um Caminhão GMC, podendo para tanto, assinar escritura de compra e venda, promessa de venda, cessão de direitos, pagar impostos e taxas, fazer quitação, apresentar, juntar, retirar e substituir documentos, fazer registros, averbações e cadastramento, receber e transmitir domínio, direito, ação e posse, responder pela evicção de direito e autoria, receber, passar recibo e dar quitação, representá-lo(a) perante Prefeitura, DPU, DETRAN, e repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, cartórios de notas e registros de imóveis, e onde mais se fizer necessário, requerer e receber se necessário termos de transferência e aforamento, acompanhar processos, se necessário, contratar advogado com a cláusula ad judicium e et extra, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber citação, notificação e intimação, que são em caráter irrevogável e irretroatável, cujos poderes aqui outorgados são específicos e restritivos ao negócio relacionado com os imóveis neste instrumento, (DADOS DOS IMÓVEIS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO, CUJO DIREITO REAL OU PESSOAL, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE PROCURAÇÃO NÃO RESTOU PROVADO PELO OUTORGANTE), podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, outorgante e outorgado assume(m) inteira responsabilidade nos documentos que me foram apresentados. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento, que li, aceito e assina dispensa as testemunhas na forma da lei. Capazes aqui residentes conhecidas por mim ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS - Escrevente Juramentado que a fiz digitar e pelo Tabelião que a subscreve Eu, **JOSÉ MARIA PINHEIRO MEIRELES** Tabelião, a subscrevi. São Luis, 17 de setembro de 2009. (Ass) **JOSÉ MACHADO VILAR** Está conforme. Traslada na mesma data. E, eu Tabelião que a subscrevo e assino em público e raso. (Ivan)



Em Test. _____ da verdade.

[Handwritten signature]
TABELIÃO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
José Maria P. Meireles
Tabelião



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - SA LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832951405
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido.
São Luís (MA), 30 de novembro de 2009